PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO-MG
Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº 01 – Bairro Centro
Rio Novo - CEP:36150-000

LEI Nº 1293/2019
PROJETO DE LEI Nº 001/2019
Autoria Poder Legislativo

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO (PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, COORDEANDORES MUNICIPAIS E DOS VEREADORES).

A Câmara Municipal de Rio Novo aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Ficam reajustados em 3,75% (três virgula setenta e cinco por cento) os subsídios dos Agentes Políticos do Município de Rio Novo/MG fixados no art. 2º da Lei Municipal nº 1.199/2016.

Art. 2º. O índice utilizado para a concessão do reajuste se refere às perdas inflacionarias apuradas pelo índice do IPCA entre o período apurado de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do exercício financeiro de 2019.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.

Rio Novo, 25 de março de 2019.

Ormeu Rabello Filho
Prefeito de Rio Novo

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICADO
EM 25/03/2019
Por afixação
RIO NOVO - MG